

LEI Nº 1.542

PROCESSO Nº 257-AG

Lei N. 1.542 de 11 de Junho de 1979

Institui o «Dia do Mecânico» a ser comemorado no dia 1.º de Dezembro.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica instituído, como o «Dia do Mecânico», do Dia 1.º de Dezembro.

Artigo 2.º—Na data mencionada no artigo 1.º desta Lei, serão realizadas homenagens que traduzem o reconhecimento e a gratidão do Povo para com a referida categoria de trabalhadores.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de junho de 1979.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XIII.

Sergio Altino Moreira Ribeiro
Procurador Jurídico
Respondendo pelo
Departamento de Administração